

Bruxelas, 4 de julho de 2019
(OR. en)

10950/19

Dossiê interinstitucional:
2019/0139(NLE)

PROBA 32
AGRI 375
WTO 198

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes (2. ^a Parte)/Conselho
Assunto:	Decisão do Conselho relativa à posição a tomar, em nome da União Europeia, no Conselho Internacional do Açúcar, sobre a prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1992 – <i>Adoção</i>

1. Em 24 de junho de 2019, a Comissão enviou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à posição a adotar, em nome da União Europeia, no Conselho Internacional do Açúcar, sobre a prorrogação do Acordo Internacional do Açúcar de 1992¹.
2. Em 3 de julho de 2019, o Grupo dos Produtos de Base chegou a acordo sobre a proposta de decisão do Conselho referida em epígrafe com os artigos 1.º e 2.º alterados por sugestão do Serviço Jurídico do Conselho.
3. Assim sendo, convida-se o Comité de Representantes Permanentes (2.^a Parte) a:
 - confirmar o acordo alcançado pelo Grupo dos Produtos de Base; e
 - recomendar ao Conselho que adote o projeto de decisão do Conselho, na versão revista pelos juristas-linguistas e constante do documento 10949/19, como ponto "A" da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões.

¹ 10632/19